

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

**Resolução nº 223/2013 – CIB**

**Goiânia, 18 de setembro de 2013.**

**Aprova AD REFERENDUM a proposta de repasse de recurso Fundo a Fundo para aquisição de equipamentos e material permanente, destinado ao Hospital Municipal de Cavalcante junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, conforme a Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, usando das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;
- 2 – A Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 3 – A Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada;
- 4 – O Parecer nº 115/2013 – GRCRAS/SPAIS, de 16 de setembro de 2013 emitido pela Gerência de Regionalização e Conformação de Redes de Atenção à Saúde, da Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde, observando a consonância das propostas dos Municípios em relação ao Plano Diretor de Investimentos – PDI do Estado de Goiás.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a proposta do Município de Cavalcante/GO para repasse de recurso Fundo a Fundo, destinado a aquisição de equipamentos e material permanente conforme Portaria nº 2198/GM/MS, de 17 de setembro de 2009, para o Hospital Municipal de Cavalcante junto ao Fundo Nacional de Saúde – FNS, unidade de Atenção Ambulatorial e Hospitalar Especializada.

<b>Nº PROPOSTA</b>	<b>RECURSO FINANCEIRO R\$</b>
11271.704000/1130-03	398.354,50
<b>TOTAL: 01</b>	<b>398.354,50</b>


**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**

(Continuação da Resolução nº 223/2013 - CIB)

**Art. 2º** De acordo com o Parecer Técnico nº 115/2013 – GRCRAS/SPAIS os equipamentos constantes no espelho da proposta junto ao Fundo Nacional de Saúde relacionados abaixo tiveram observações importantes como: alteração na quantidade, na especificação do equipamentos e/ou desfavorável a aquisição considerando a capacidade da unidade que os receberá:

QUANT. SOLICITADA	NOME EQUIPAMENTO	PARECER TÉCNICO
02	Ventiladores Pulmonares	Favorável 01 Ventilador pulmonar
04	Laringoscópios	Favorável 01 laringoscópio
02	Eletrocardiógrafos	Desfavorável
01	Aparelho de Raios-x móvel	Desfavorável
02	Bisturis elétricos (até 165 w)	Desfavorável
03	Cardioversores	Desfavorável
01	Desfibrilador convencional	Desfavorável quanto ao convencional Favorável 01 Desfibrilador/Cardioversor(sendo estes acoplados)
01	Criocautério	Desfavorável
01	Campímetro	Desfavorável
01	Ultrassom diagnóstico	Desfavorável

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL****REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL**  
**Antonio Faleiros Filho**  
Secretário de Estado da Saúde  
**Amilton Fernandes Prado**  
Presidente do COSEMS